



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 180/2025.

VISTOS E CONSIDERANDO,

O que consta no Processo Administrativo nº 180/2025, que trata da contratação direta da empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.**, para o fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e a Justificativa de Preços, que demonstram a vantajosidade e a necessidade da contratação para a continuidade e eficiência dos serviços administrativos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a Razão da Escolha do Contratado, que evidencia a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, uma vez que a empresa detém a exclusividade de fornecimento da "Solução Assessor Público®", sendo a contratação essencial para a padronização sistêmica com o Poder Executivo Municipal e para o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC);

CONSIDERANDO que a situação se enquadra perfeitamente na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à contratação direta, que atesta a legalidade do procedimento e o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo cumpriu todas as fases previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruído para a decisão da autoridade competente.

RESOLVE:

- AUTORIZAR**, com fundamento no art. 72, VII, e no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.334.666/0001-37.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

2. **APROVAR** a despesa no valor total estimado de R\$ 105.181,32 (cento e cinco mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), a ser coberta pela dotação orçamentária nº 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
3. **DETERMINAR** a emissão da nota de empenho, a assinatura do respectivo termo de contrato e a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da lei.

Publique-se e cumpra-se.

Buritama/SP, 06 de outubro de 2025.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Buritama

